



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 001/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA E O INSTITUTO WCF-BRASIL (CHILDHOOD BRASIL), PARA OS FINS QUE ESPECIFICA (Processo CNJ n.º 06844/2015).

O **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, com sede no SEP/Quadrado 514, Lote 9, Bloco D, Brasília/DF, CNPJ n.º 07.421.906/0001-29, doravante denominado **CNJ**, neste ato representado por seu Presidente, Ministro **DIAS TOFFOLI**, portador da Carteira de Identidade n.º 16.266.525 SSP/SP e CPF n.º 110.560.528-05, e o **INSTITUTO WCF-BRASIL**, com sede à Rua Funchal, 411, conjunto 114, Vila Olímpia, São Paulo/SP, CNPJ n.º 03.653.644.0001-77, doravante denominado **CHILDHOOD BRASIL**, neste ato representado por seu membro do conselho deliberativo **ARTHUR JOSÉ DE ABREU PEREIRA**, RG n.º 3332000-7 e CPF n.º 203.898.928-15, e o seu Diretor, Vice-Presidente **RICARDO DE MACEDO GAIA**, OAB/SP n.º 98.878 e CPF n.º 087.178.718-08, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, com fundamento no art. 116 da Lei n.º 8.666/1993 e, ainda, mediante as cláusulas a seguir numeradas:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Termo de Cooperação Técnica n.º 001/2017, bem como a inserção do inciso VIII no § 1º da Cláusula Primeira do instrumento, para a inclusão de ações voltadas à efetivação dos direitos da criança e do adolescente.

DA PRORROGAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica prorrogada a vigência do Termo de Cooperação Técnica n.º 001/2017 por mais 24 (vinte e quatro) meses, a partir de **6 de abril de 2019**.

DAS AÇÕES

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica acrescido na Cláusula Primeira, § 1º, do Termo de Cooperação Técnica n.º 001/2017, o inciso VIII, com a seguinte redação:





Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

VIII. a prestação de assessoria técnica para: a) subsidiar o processo interno do CNJ na regulamentação e implantação da Lei 13.431/2017; b) realizar análise situacional dos projetos de depoimento especial; e c) atualizar o curso sobre depoimento especial online, incluindo a transformação do módulo presencial de entrevista forense em módulos de ensino a distância.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUARTA – O presente Termo Aditivo tem vigência a contar de sua assinatura.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA – O extrato do presente instrumento será publicado no Diário de Justiça Eletrônico, pelo CNJ, de acordo com o que autoriza o art. 4º da Lei nº 11.419/2006, combinado com o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA – Permanecem inalteradas e vigentes as demais cláusulas do Termo de Cooperação Técnica nº 001/2017 no que não colida com a presente disposição.

E, por estarem assim ajustados, assinam os partícipes o presente instrumento, para todos os fins de direito.

Brasília, 9 de novembro de 2018.


Ministro **DIAS TOFFOLI**

Presidente do Conselho Nacional de Justiça


ARTHUR JOSÉ DE ABREU PEREIRA

Conselheiro do Instituto WCF - Brasil


RICARDO DE MACEDO GAIA

Diretor Vice-Presidente do Instituto WCF-Brasil

